

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL DO ANO DE 2020

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa

Tel.: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

NÚCLEO DE GESTÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS

DATA DE EDIÇÃO

15/04/2021

ÍNDICE

1	MISSÃO	3
2	ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	4
3.1	SUBSÍDIOS CONCEDIDOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	4
3.2	COMPENSAÇÃO POR MORTE EMERGENTE DE DOENÇA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA EMPRESA NACIONAL DE URÂNIO, S.A.	5
3.3	INDEMNIZAÇÃO DE RENDAS	5
4	RECEITAS DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL	6
5	RECEITA DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL	7
5.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	7
5.2	MAPA COMPARATIVO DA RECEITA NO ÚLTIMO TRIÉNIO	8
6	DESPESA PAGA NO ANO	9
6.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA COM AÇÃO SOCIAL	9
6.2	COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ANO E TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR RELATIVOS ÀS IPSS	10
6.3	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ÀS IPSS	10
6.4	PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DE RENDAS	11
6.5	PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO POR MORTE EMERGENTE DE DOENÇA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA EMPRESA NACIONAL DE URÂNIO, S.A.	11
6.6	MAPA COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL REFERENTE AO ÚLTIMO TRIÉNIO	12
7	SUBSÍDIOS CONCEDIDOS NO ANO POR DISTRITOS	13
7.1	CONCEDIDOS POR DISTRITOS	13
7.2	SUBSÍDIOS ANULADOS	15
7.3	MAPA COMPARATIVOS DOS SUBSÍDIOS CONCEDIDOS REFERENTE AO ÚLTIMO TRIÉNIO	15
8	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	16
8.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	16
8.2	MAPA COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO ÚLTIMO TRIÉNIO	17
9	EVOLUÇÃO DAS CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO TRIÉNIO	18
10	NOTA FINAL	19

1 MISSÃO

O Fundo de Socorro Social, abreviadamente designado por FSS, destina-se a prestar apoio em situações resultantes de necessidades emergentes, de calamidade ou sinistro e exclusão social, para as quais não existam outras respostas adequadas.

2 ENQUADRAMENTO LEGAL

O Fundo de Socorro Social foi instituído pelo decreto – lei n.º 35 427, de 31 de dezembro de 1945, o qual foi revogado pelo decreto – lei n.º 102/2012 de 11 de maio, que estabeleceu o novo regime do FSS.

É um património autónomo sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira e com personalidade judiciária (art.º 2º do decreto-lei n.º 102/2012 de 11 de maio).

Encontra-se desde maio de 1980, na dependência funcional do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, IP), conforme dispõe o art.º 89º do Decreto – Lei n.º 138/80, de 20 de maio.

O regulamento do FSS foi aprovado pela portaria n.º 428/2012 de 31 de dezembro e alterado pela portaria n.º 183/2016 de 11 de julho.

O art.º 6 do Decreto-Lei nº 102/2012 refere que a gestão do FSS compete ao IGFSS, IP, mantendo o FSS uma gestão autónoma, regendo-se pelos princípios de gestão financeira patrimonial aplicáveis à entidade gestora, constituindo o orçamento e conta do FSS anexos ao Orçamento e Conta da Segurança Social.

3 ATIVIDADE DESENVOLVIDA

As atividades desenvolvidas pelo Fundo de Socorro Social, fundamentaram-se na concessão de subsídios pelo Ministro da Tutela; na compensação por morte emergente de doença profissional dos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio e nas indemnizações de rendas, conforme se discriminam nos pontos seguintes.

O FSS é também responsável pela atividade de gestão administrativa, realizando todo o ciclo da receita e despesa, bem como a prestação de contas anual, tendo presente a necessária interação entre a sua autonomia e a necessidade de dar cumprimento aos princípios de gestão financeira e patrimonial adotados pelo IGFSS, IP, no contexto do Orçamento da Segurança Social.

3.1 SUBSÍDIOS CONCEDIDOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

O FSS destina-se a prestar apoio através da concessão de subsídios às instituições particulares de solidariedade social (IPSS), equiparadas e outras entidades de reconhecido interesse público, sem carácter lucrativo, que prossigam objetivos de solidariedade social.

O FSS pode ainda apoiar diretamente pessoas e famílias que se encontrem em comprovada situação de emergência social.

Pode ainda prestar auxílio em situações de alerta, contingência ou calamidade, conforme tipificadas na Lei de Bases da Proteção Civil e promover o desenvolvimento de atividades de ação social, através da celebração de protocolos.

Os subsídios concedidos no âmbito do FSS, são subsídios eventuais, concedidos por despacho do membro do governo responsável pela área da segurança social, por sua iniciativa ou a pedido dos interessados.

A sua concessão carece da apreciação e parecer prévio dos serviços competentes da segurança social, que deverão verificar as condições de acesso ao FSS e ainda se o requerimento se encontra devidamente instruído.

Ficam excluídas do FSS as situações que possam ser apoiadas pelos competentes serviços de ação social ou sejam financiadas por medidas ou programas, de âmbito nacional ou comunitário, com idêntico objeto e finalidade.

O ISS, IP, acompanha e avalia a correta execução dos apoios concedidos e a entrega do apoio far-se-á segundo as necessidades efetivas.

3.2 COMPENSAÇÃO POR MORTE EMERGENTE DE DOENÇA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA EMPRESA NACIONAL DE URÂNIO, S.A.

A Lei n.º 10/2016, de 4 de abril, que estabelece o direito a uma compensação por morte emergente de doença profissional dos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU), foi regulamentada pela portaria n.º 183/2016 de 11 de julho.

A Empresa Nacional de Urânio, S.A. teve a seu cargo a exploração de minas de urânio em Portugal, tendo encerrado no final de 2004, após décadas de atividade.

O pedido da compensação é efetuado através de requerimento, apresentado pelo titular do direito, ou por quem o represente, no serviço de segurança social da sua residência, instruído com os respetivos meios de prova.

3.3 INDEMNIZAÇÃO DE RENDAS

Em sintonia com o regime anterior, o novo Código de Processo Civil (C.P.C) manteve a obrigação do Fundo de Socorro Social se substituir ao arrendatário, indemnizando o senhorio (exequente) pelas rendas não pagas no decurso do diferimento da desocupação de imóvel arrendado para habitação, quando a resolução do contrato resulte do não pagamento de rendas e se verifique carência de meios do inquilino (executado), ficando por essa via sub-rogado nos direitos do senhorio.

O executado pode requerer o diferimento da desocupação do local arrendado para habitação, por razões sociais imperiosas.

O diferimento da desocupação do local arrendado que determina a obrigação do Fundo de Socorro Social se substituir ao arrendatário, é decidido de acordo com o prudente arbítrio do Tribunal, tendo por substrato a resolução do contrato de arrendamento, por não pagamento de rendas, quando a falta do mesmo se deva a carência de meios do executado (arrendatário).

Cabe ao Fundo de Socorro Social indemnizar o exequente (senhorio) pelas rendas não pagas, no período de diferimento da desocupação concedido, ficando sub-rogado nos direitos daquele.

A decisão do diferimento da desocupação é oficiosamente comunicada, com a sua fundamentação, ao Fundo de Socorro Social, não podendo o diferimento exceder o prazo máximo de cinco meses a contar da data do trânsito em julgado da decisão que o conceder.

Enquadramento legal:

- Arts. 864º e 865 º do Código de Processo Civil (C.P.C);
- Arts. 15º-N e 15º-O da lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, Novo do Regime do Arrendamento Urbano (NRAU).

r

4 RECEITAS DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

As receitas do Fundo de Socorro Social são as seguintes conforme se discriminam:

- 7% das verbas dos jogos sociais explorados pela Santa Casa Misericórdia de Lisboa e afetas ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nos termos da portaria n.º 237/2019 de 29 de julho, e que se destinam a financiar os subsídios e apoios concedidos pelo FSS;
- Juros de aplicações financeiras;
- Doações, heranças, legados, subsídios e donativos de qualquer entidade pública ou privada;
- Quaisquer outras receitas que lhe foram atribuídas nos termos da lei.

5 RECEITA DO FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

Conforme a circular normativa n.º 14/2006 do IGFSS, IP e de acordo com o Decreto-Lei nº 56/2006 de 15 março e a portaria n.º 237/2019 de 29 de julho, a receita consignada ao FSS é de 7 %, resultante da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais proveniente da SCML.

Este valor fica, no entanto, na posse do IGFSS, I.P., que abastece financeiramente o FSS consoante as suas necessidades.

5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

O quadro seguinte regista os valores do orçamento de receita do Fundo, bem como os correspondentes valores de execução referentes ao período em análise:

u.m: (euros)

RECEITA	ORÇAMENTO 2020	RECEITA COBRADA LÍQUIDA	RECEITA COBRADA LÍQUIDA %	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL %
RECEITAS CORRENTES				
TAXAS, MULTAS E PENALIDADES Juros de Mora - Outros	100,00	11,40	0%	11%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Segurança Social - IGFSS	21.320.400,00	6.408.200,62	100%	30%
OUTRAS RECEITAS				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Outras	900,00	1.024,61	0%	114%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS Reposições não Abatidas aos Pagamentos	100,00	1,84	0%	2%
TOTAL	21.321.500,00	6.409.238,47	100%	30%

Da análise aos valores apresentados, retiram-se as seguintes ilações:

As receitas anuais ascenderam ao montante total de 6.409.238,47 € com um grau de execução orçamental de 30%.

Relativamente à rubrica transferências correntes – Segurança Social – Sistema de Segurança Social – IGFSS, o valor cobrado foi de 6.408.200,62€, sendo o montante de 6.234.322,16 € para fazer face ao pagamento

r

de subsídios às IPSS, o montante de 173.741,50€ para pagamento de outra despesa com ação social e ainda o montante de 136,96 € para pagamento de despesas com administração.

Relativamente aos juros de mora foi cobrado o montante de 11,40 €, decorrente da cobrança coerciva das dívidas de indemnização de rendas.

5.2 MAPA COMPARATIVO DA RECEITA NO ÚLTIMO TRIÉNIO

u.m: (euros)

RECEITA	RECEITA COBRADA LÍQUIDA 2020	RECEITA COBRADA LÍQUIDA 2019	RECEITA COBRADA LÍQUIDA 2018
RECEITAS CORRENTES			
TAXAS, MULTAS E PENALIDADES			
Juros Mora - Outros	11,40	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Segurança Social - IGFSS	6.408.200,62	10.582.217,82	6.050.816,81
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Outras	1.024,61	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
Reposições não Abatidas aos Pagamentos	1,84	4,80	3,68
TOTAL	6.409.238,47	10.582.222,62	6.050.820,49

Procedendo à análise dos elementos constantes do quadro anterior, importa referir o seguinte:

A diminuição verificada no ano corrente na rubrica Transferências Correntes – Segurança Social – IGFSS, relativamente ao ano anterior prendeu-se com o facto de ter sido pago um montante inferior de subsídios relativamente ao ano anterior.

As outras receitas correntes e juros de mora tiveram um aumento relativamente aos anos anteriores, uma vez que foi implementado no ano a cobrança coerciva de indemnização de rendas.

6 DESPESA PAGA NO ANO

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA COM AÇÃO SOCIAL

O total da despesa executada com ação social foi de 6.409.099,67 €, com um grau de execução orçamental de 30 %.

Assim a despesa executada, o orçamento e o seu grau de execução, demonstram-se no quadro seguinte:

u.m: (euros)

RUBRICAS	ORÇAMENTO 2020	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL %
DESPESAS CORRENTES			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.000,00	100.213,34	28%
IGFSS	1.000,00	213,34	21%
Outras Inst. Seg. Social	361.000,00	100.000,00	28%
SUBSÍDIOS	20.820.000,00	6.308.886,33	30%
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.360.000,00	6.059.252,60	30%
Inst S.F.L - Sistema de Ação Social	20.000.000,00	6.059.252,60	30%
Medida de Apoio à Segurança	360.000,00	0,00	0%
FAMÍLIAS	460.000,00	249.633,73	54%
Subsistema Ação Social (ENU)	300.000,00	175.069,56	58%
Outras (Rendas)	160.000,00	74.564,17	47%
TOTAL	21.182.000,00	6.409.099,67	30%

r

6.2 COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ANO E TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR RELATIVOS ÀS IPSS

Compromissos assumidos no ano referentes a anos anteriores:

Foram assumidos no ano compromissos relativos a subsídios por pagar de anos anteriores, no valor total de 7.526.109,28 €, sendo o montante de 7.169.213,74 € referente a subsídios por pagar às IPSS e o montante de 356.895,54 € referente à Medida de Apoio à Segurança (MAS).

Subsídios concedidos no ano por verbas FSS:

Foram concedidos no ano 117 subsídios às IPSS, no montante total de 10.473.246,58 €.

6.3 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ÀS IPSS

u.m: (euros)

RUBRICAS	COMPROMISSOS ANUAIS	DESPEZA PAGA
SUBSÍDIOS CONCEDIDOS ÀS IPSS		
De anos anteriores	7 169 213,74	1 711 510,27
Do ano	10 473 246,58	4 347 742,33
SUBSÍDIOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DO MAS		
De anos anteriores	356 895,54	0,00
TOTAL	17 999 355,86	6 059 252,60

O total de pagamentos de subsídios às IPSS, concedidos quer no ano, quer em anos anteriores, foi de 6.059.252,60 €.

Quanto aos subsídios concedidos em anos anteriores no valor de 7.526.109,28 €, foi pago no ano o valor total de 1.711.510,27 €.

Dos subsídios concedidos no ano às IPSS, no valor de 10.473.246,58 €, apenas foi pago o montante total 4.347.742,33 €.

Em relação aos subsídios concedidos em anos anteriores, no valor 356.895,54 €, no âmbito da Medida de Apoio à Segurança, não foi pago qualquer valor.

6.4 PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DE RENDAS

Durante o ano em análise foram apoiadas 46 famílias, no âmbito de indemnização de rendas, no montante total de 73.741,50 €.

MAPA COMPARATIVO DE INDEMNIZAÇÃO DE RENDAS

u.m: (euros)

Descrição	ANOS		
	2020	2019	2018
Nº de famílias apoiadas	46	60	66
Indemnizações rendas pagas	73.741,50	67.067,80	73.867,07

Pela análise comparativa aos dois últimos anos, verifica-se uma tendência descendente no número de famílias apoiadas.

6.5 PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO POR MORTE EMERGENTE DE DOENÇA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA EMPRESA NACIONAL DE URÂNIO, S.A.

Após apreciação e decisão pelo ISS, IP, dos requerimentos apresentados pelas famílias abrangidas por esta compensação, foram pagas no ano as indemnizações no valor total de 175.069,56 €, sendo que o montante de 140.000,00 €, é referente a processos entrados no ano e 35.069,56 € a processos entrados no ano anterior.

MAPA COMPARATIVO DE COMPENSAÇÃO POR MORTE DE DOENÇA PROFISSIONAL - ENU

um: (euros)

ANOS	N.º PROCESSOS	N.º REQUERIDOS	MONTANTE
2020	3	11	140.000,00
2019	4	5	139.185,01
2018	9	18	280.000,00

Verifica-se uma tendência descendente no número de processos.

6.6 MAPA COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL REFERENTE AO ÚLTIMO TRIÉNIO

u.m: (euros)

RUBRICAS	DESPEZA PAGA	DESPEZA PAGA	DESPEZA PAGA
	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.213,34	245.000,00	312.000,00
IGFSS	213,34	0,00	0,00
Ação Social (RAA; RAM)	100.000,00	245.000,00	312.000,00
SUBSÍDIOS	6.308.886,33	10.336.582,59	5.738.672,63
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	6.059.252,60	10.130.329,78	5.384.805,56
Inst S.F.L - Sistema de Ação Social	6.059.252,60	10.130.329,78	5.384.805,56
Medida de Apoio à Segurança	0,00	0,00	0,00
FAMÍLIAS	249.633,73	206.252,81	353.867,07
Sistema de Ação Social (ENU)	175.069,56	139.185,01	280.000,00
Outras (Rendas)	74.564,17	67.067,80	73.867,07
TOTAL	6.409.099,67	10.581.582,59	6.050.672,63

No que respeita à rubrica - Instituições Sem fins Lucrativos - Sistema de Ação Social, verifica-se um decréscimo comparativamente ao ano anterior, devido ao facto de ter sido executada menos despesa.

k

7 SUBSÍDIOS CONCEDIDOS NO ANO POR DISTRITOS

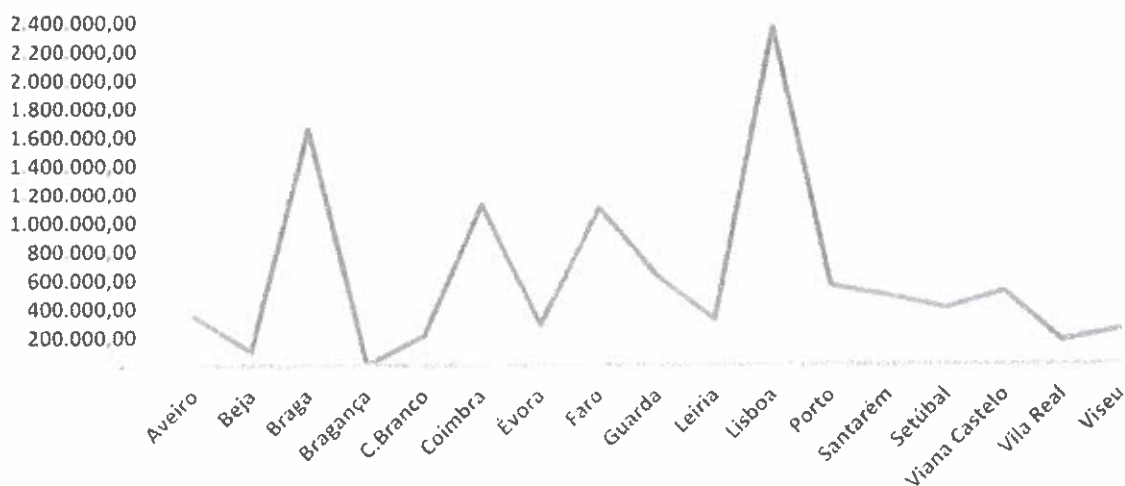
7.1 CONCEDIDOS POR DISTRITOS

Relativamente ao montante de subsídios concedidos no ano no total de 10.473.246,58 €, este foi distribuído por distritos, conforme se evidencia no quadro e gráfico, seguinte:

DISTRITOS	MONTANTE €	%
Aveiro	342.946,78	3,27%
Beja	98.389,71	0,94%
Braga	1.653.079,13	15,78%
Bragança	5.604,97	0,05%
Castelo Branco	210.979,62	2,01%
Coimbra	1.122.564,84	10,72%
Évora	282.848,28	2,70%
Faro	1.100.577,00	10,51%
Guarda	626.085,23	5,98%
Leiria	315.673,52	3,01%
Lisboa	2.359.454,73	22,53%
Porto	554.354,09	5,29%
Santarém	482.718,82	4,61%
Setúbal	392.391,23	3,75%
V. Castelo	511.945,27	4,89%
Vila Real	168.275,72	1,61%
Viseu	245.357,64	2,34%
TOTAL	10.473.246,58	100%

1

Gráfico – Subsídios concedidos por distritos



Os distritos mais abrangidos foram Lisboa, Braga, Coimbra e Faro e os menos abrangidos, Bragança, Beja e Vila Real.

k

7.2 SUBSÍDIOS ANULADOS

Foram anulados no ano, por despacho Ministerial, subsídios no montante total de 247.376,53 €, conforme se descreve:

(em euros)

N. DESPACHO	INSTITUIÇÃO	MONTANTE
17-12	Obra de Nossa Senhora das Candeias	150.000,00
20-34	Centro de Solidariedade Social Cabacense	3.665,40
13-40	Centro Social S. Miguel de Arcozelo	15.000,00
17-77	Centro de Assistência Social e Infantil de Vilar Formoso	72.623,51
18-63	Centro Social Recreativo Cultural de Vila Verde	6.087,62
	TOTAL	247.376,53 €

7.3 MAPA COMPARATIVOS DOS SUBSÍDIOS CONCEDIDOS REFERENTE AO ÚLTIMO TRIÉNIO

(em euros)

Descrição	ANOS		
	2020	2019	2018
Nº de entidades Apoiadas	117	87	124
Subsídios concedidos	10.473.246,58	9.255.718,28	8.100.500,00

f

8 DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O quadro seguinte evidencia o orçamento e o total das despesas de administração.

u.m: (euros)

RUBRICAS	ORÇAMENTO	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTES		
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
Aquisição de Serviços		
Outros serviços	1.000,00	8,96
Juros e outros encargos		
Serviços bancários	1.000,00	129,84
Outras despesas Correntes		
Outros	17.500,00	0,00
TOTAL	19.500,00	138,80

Da análise subjacente aos valores apresentados, afigura-se mencionar o seguinte:

As despesas de administração do Fundo no momento em análise apresentaram um total de despesa executada de 138,80 €.

8.2 MAPA COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO ÚLTIMO TRIÉNIO

u.m. (euros)

RUBRICAS	DESPESA PAGA	DESPESA PAGA	DESPESA PAGA
	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES			
Aquisição de Serviços			
Outros serviços	8,96	554,42	0,00
Juros e outros encargos			
Serviços bancários	129,84	85,43	135,86
Outras despesas Correntes			
Outros	0,00	0,18	12,00
TOTAL	138,80	640,03	147,86

Relativamente à rubrica aquisição de serviços, onde é registada a despesa afeta ao contrato de P&F do FSS, no ano 2020 houve uma descida acentuada relativamente ao ano de 2019, uma vez que o contrato teve início em 2019 e foi necessário a adaptação dos sistemas.

9 EVOLUÇÃO DAS CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO TRIÉNIO

INDICADORES DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

INDICADORES DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	u.m: (euros)		
	2020	2019	2018
Resultados Operacionais	(4.660.371,06)	863.441,14	(2.681.147,29)
Resultados Financeiros	(61,79)	(22,74)	(10,00)
Resultados Correntes	(4.660.432,85)	863.418,40	(2.681.157,29)
Resultados Líquidos	(4.056.719,11)	1.120.184,59	(2.135.070,31)
Custos e perdas financeiras	(61,79)	(22,74)	(10,00)
Custos e Perdas Extraordinárias	0,00	(0,18)	(12,00)
Proveitos e Ganhos Extraordinários	603.713,74	256.766,37	546.098,98

RESULTADOS LÍQUIDOS

Verifica-se que o resultado líquido do exercício é negativo em 4.056.719,11 €, em consequência dos proveitos provenientes da SCM, não estarem a ser refletidos nas contas do Fundo.

INDICADORES DO BALANÇO

u. n.º (euros)

INDICADORES DO BALANÇO	2020	2019	2018
Ativo Líquido	75.239,48	6.055,30	154.056,30
Fundos Próprios	(11.958.603,67)	(7.901.884,56)	(9.022.069,15)
Passivo	12.033.843,15	7.907.939,86	9.176.125,45

ATIVO

Verifica-se que o ativo aumentou relativamente ao ano anterior, uma vez que foi contabilizada a dívida referente à indemnização de rendas.

PASSIVO

Verifica-se um aumento do passivo uma vez que ficaram por pagar a 31/12/2020, subsídios concedidos às IPSS, pois as instituições não reuniram as condições para os receberem.

FUNDOS PROPRIOS

Os fundos próprios revelam um aumento devido aos resultados líquidos negativos.

10 NOTA FINAL

PANDEMIA DA COVID-19

Apesar do surto do novo coronavírus, designado COVID-19 e os efeitos provocados, pela doença na economia, esta ainda não teve impacto nas demonstrações financeiras e orçamentais deste Fundo.

